

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº**

**2008-0.294.725-1**

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2020 a 31/03/2020**, Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, e **ACRÉSCIMO** de 38 (trinta e oito) leitos, quantitativos de atendimentos de Pronto Socorro e numero de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Hospital.

**VALOR MENSAL:**

**R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) – custeio do hospitalar.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

84.10.10.302.3003.2507.33503900 – Fontes 00 e 02



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS ("SÍRIO"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**, portadora do RG nº 107.624.497-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.878.810-87, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 001/2020** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2008-0.294.725-1, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período de pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2020 a 31/03/2020**, com as mesmas atividades assistenciais.
- 1.2** Inclusão dos 38 leitos adicionais custeados pelo PROADI no número total de leitos da unidade que passará a contar com 92 leitos operacionais;
- 1.3** Mudança das seguintes metas de desempenho hospitalar no contrato de gestão:
- 1.4** Quantitativo de atendimentos de pronto socorro mensal atual de 4.500 casos para a manutenção de três médicos pediatras atendendo 24 horas por dia todos os dias da semana;
- 1.5** Número de procedimentos cirúrgicos no âmbito de Hospital Dia de 300/mês para 350 cirurgias gerais/mês;
- 1.6** Incremento do repasse mensal para manutenção das atividades e ações atualmente desenvolvidas no âmbito do hospital.



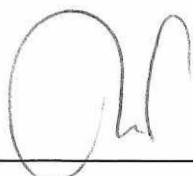
**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/01/2020 a 31/03/2020**, o valor mensal de **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 F 00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019



**MAGALI VICENTE PROENÇA**

SUPERINTENDENTE

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM**



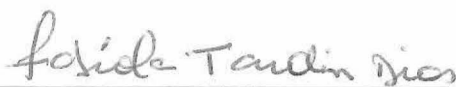
**GEFFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**

DIRETOR EXECUTIVO

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO**

**LIBANÊS**

**TESTEMUNHAS:**



NOME:

CPF: 344.983.958-67



NOME: José Guilherme Rocha Jr

CPF: Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal

